



Lei n.º 3.024, de 13 de março de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizada a cedência de um servidor municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e estável na função pública, pelo período de 1º de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, ao Estado do Rio Grande do Sul para exercer as funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública, junto à Delegacia de Polícia de Serafina Corrêa RS, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. A cedência de que trata o *caput*, poderá ser prorrogada por períodos de 12 meses até o limite de 60 meses, havendo interesse entre as partes e disponibilidade da municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Secretaria Municipal de Saúde.

10.122.0185.2064 Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde
Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.024, de 13 de março de 2013.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2013.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____